

Lei N° 932/99

Dispõe sobre denominação de via  
Pública.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua José Garcia Pereira por-  
que a rua que inicia na junção com a Rua Salustia-  
no Moura Leite e com término na Rua Ana Pereira  
de Jesus (portão do cemitério).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Estiva, 08 de Setembro de 1999.

Dr. Agênio de Oliveira  
Prefeito Municipal